



PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA N°. 0892/2024.

Readapta por período determinado, servidora municipal, para exercer funções exclusivas em atividades administrativas, compatíveis com a limitação sofrida.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal N° 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar N° 038, de 01 de junho de 2007.

CONSIDERANDO que a readaptação é forma de provimento de cargo público, nos termos do artigo 8ª, III da Lei 1.729/1994;

CONSIDERANDO que a readaptação é investidura do servidor estável efetivo em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tendo sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção por Junta Médica Oficial do Município, nos termos do artigo 31 de Lei 1.729/1994;

CONSIDERADO a orientação médica oficial de que a servidora deverá exercer, provisoriamente, suas atividades sentada, atuando em atividades administrativas pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 63/2010, as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde são compatíveis com atividades administrativas afetas à área, que exijam posição sentada;

RESOLVE:

Art. 1º. Atender o pedido médico, readaptando, provisoriamente, a Servidora Pública Efetiva **ANDREIA MORAIS ANTUNES GENEROSO**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 6756, devendo esta exercer as funções administrativas do cargo ao qual foi efetivamente provida, compatíveis a limitação física sofrida.

Art. 2º. A presente entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2024.

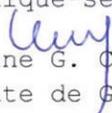
Parágrafo único. A vigência da readaptação será de 12 (doze) meses, podendo, em havendo necessidade, ser prorrogada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2024

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.


Catiane G. Curtarelli Soccol
Gerente de Gestão de Pessoal

Nº. Publ.	5880 / 2024
Data da Publ.	23 / 08 / 2024
Data Saída	23 / 09 / 2024
Resp. pela Publ.	
Nome:	Catiane de Oliveira